



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

EDITAL/DE/CEE/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 01/2018 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente nomeado pela Portaria nº 861-II de 19/04/2017, publicado no D.O.U. de 20-04-2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Centro de Referência de Jaciara e Centro de Referência de Campo Verde, nas áreas especificadas nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 Poderão participar do processo seletivo alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1 Estar cursando, um dos cursos superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

1.2.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

1.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Centro de Referência de Jaciara, situado à Rua Jurucê, n. 1241, centro - Jaciara – MT ou no Centro de Referência de Campo Verde situado à Rua Izidoro Luiz Gentilin, nº 585, Loteamento Belvedere, Caixa Postal 252, Campo Verde-MT.

1.4 O estagiário obrigará-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes ao não acúmulo de auxílios ou bolsas, seja ela de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, período e nº de vagas para estagiários no Centro de Referência de Jaciara e no Centro de Referência de Campo Verde do IFMT Campus São Vicente 2018.

Ordem	Área de conhecimento	Setor	Nível	Período	Vagas
1	Bacharel em Biblioteconomia ou Licenciaturas.	Biblioteca/ Centro de Referência de Jaciara-MT	Superior	Vespertino ou Noturno	01
2	Tecnologia em Recursos Humanos, Licenciatura em Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis	Registro Escolar/ Centro de Referência de Campo Verde-MT	Superior	Vespertino e/ou Noturno	01
Total					02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no Centro de Referência de Jaciara e no Centro de Referência de Campo Verde do IFMT – Campus São Vicente/2018.

Item	Perfil, conhecimentos e aptidões desejáveis
1	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
2	Possuir conhecimentos básicos em informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas).
3	Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital.

3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

3.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:

4.1 O(a) estagiário(a) estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

4.2 O regime de trabalho do estagiário será de 06 (seis) **horas diárias**, totalizando 30 (trinta) **horas semanais**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100, natureza de despesas 339036, Plano Interno L20RLP0101N.

5.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2018.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

6.1 Ter sido aprovado no processo seletivo

6.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e, quando da contratação, esteja cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre.

7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

7.1 Para concorrer à vaga do Centro de Referência de Jaciara, o(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição na secretaria do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Referência de Jaciara, situada à Rua Jurucê, nº1241, Centro, CEP 78820-000, Jaciara, das **08h às 11h** e das **14h às 17h**, no período de **31 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**

7.2 Para concorrer à vaga do Centro de Referência de Campo Verde, o(a) candidato(a) deverá efetivar sua inscrição na secretaria do Departamento de ensino, pesquisa e extensão do Centro de Referência de Campo Verde, situada à Avenida Isidoro Luiz Gentilin, Nº 585, bairro Belvedere, CEP 78840-000, Campo Verde, das **08h às 11h** e das **14h às 17h**, no período de **31 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

8.1.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

8.1.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). A apresentação da Certidão de Reservista/Dispensa de Incorporação é obrigatória para candidatos do sexo masculino.

8.1.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados.

8.1.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição

8.1.5 Número de **Agência bancária** e **Conta-corrente** para recebimento da bolsa.

8.1.6 Cópia do documento comprobatório de contemplação pelo Pro Uni ou pelo FIES.

8.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista agendada para o dia **07 de fevereiro de 2018** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

9.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, e que não forem devidamente comprovadas.

9.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.svc.ifmt.edu.br, a partir de **12 de fevereiro de 2018**.

9.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar no Departamento de Estágio e Emprego da sede do IFMT Campus São Vicente **nos dias 15 a 21/02/2018** para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

10.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 01 dia para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

11. CRONOGRAMA

Período de inscrições	31/01/2018 a 05/02/2018
Divulgação do local e horário da entrevista e/ou prova	06/02/2018
Entrevista e/ou prova	07/02/2018
Divulgação do resultado parcial	08/02/2018
Interposição de recurso do resultado preliminar	09/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

Divulgação do resultado final	12/02/2018
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	15 a 21/02/2018
Início das atividades	26/02/2018

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.2 Caberá a Coordenação de Estágio resolver os casos omissos a este edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

12.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

Cuiabá - MT, 30 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Lívio dos Santos Vogel
Diretor-Geral
Port. 861-II de 19/04/2017